



DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2022

Suspende as aulas da rede municipal de ensino pelo período inicial de 48 (quarenta e oito) horas em virtude das fortes chuvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que assolam não só o município de Minador do Negrão, mas todo Estado de Alagoas, ultrapassaram os limites do hodierno e já causam estragos das mais variadas formas;

CONSIDERANDO que é dever do Município estar atento as necessidades da população, bem como agir sempre com a cautela garantidora do bem estar, da saúde e da vida;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino pelo período inicial de 48 (quarenta e oito) horas, como medida preventiva e com o intuito de garantir a segurança de toda comunidade escolar.

Art. 2º. Fica autorizado a criação de grupo de trabalho para monitoramento do riscos das fortes chuvas e busca de soluções para os anseios da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Minador do Negrão/AL, 25 de maio de 2022.


JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com